



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 59/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO Nº 00230.000132/2017-84

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo II-A do Palácio do Planalto, Sala 205, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 007/2017, consoante consta do Processo nº 00230.000132/2017-84, RESOLVE registrar preços da empresa **SILSUL COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 57.359.168/0001-05, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 535 – Belenzinho – São Paulo/SP, CEP: 03.059-001, telefone/fax nº (11) 2618-1711, visando o possível fornecimento de material laboratorial, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de material laboratorial, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDENCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2017, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 24 de agosto de 2017.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ARAMIS SAMYR NOVAES
Silsul Comércio LTDA - EPP



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

PROCESSO Nº 00230.000132/2017-84

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	Soro anti-A, frasco com 10ml.	Fr	Ebram	2	R\$ 17,49	R\$ 34,98
9	Soro anti-AB, frasco com 10ml	Fr	Ebram	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00
10	Soro anti-B, frasco com 10ml	Fr	Ebram	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
11	Soro anti-Rh (D), frasco com 10ml	Fr	Ebram	2	R\$ 35,18	R\$ 70,36
13	Soro multicalibrador para automação em bioquímica, embalagem com 2 frascos x 3 ml cada, compatível com o aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Un	Ebram	8	R\$ 134,00	R\$ 1.072,00
14	Soro para teste de Coombs, frasco com 10 ml	Un	Ebram	1	R\$ 38,60	R\$ 38,60
18	Teste para determinação de <u>Amilase</u> , método cinético, compatível com o aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
19	Teste para determinação de <u>ASLO (AntiStreptolisina O)</u> por metodologia de aglutinação em látex, com controle positivo e negativo, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
20	Teste para determinação de <u>Beta-HCG</u> qualitativo no soro e urina, por metodologia imunocromatográfica, marca Ebram, Biosys ou similar.	Teste	Ebram	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
21	Teste para determinação de <u>Cálcio</u> colorimétrico Arsenazo III, compatível com o aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	250	R\$ 0,35	R\$ 87,50



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

23	Teste para determinação de <u>Creatina-Kinase (CK-NAC)</u> cinético UV, soro controle, compatível com aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
24	Teste para determinação de <u>Creatina-Kinase fração MB (CK-MB)</u> cinético UV, soro controle, compatível com aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
26	Teste para determinação de <u>Fator Reumatóide</u> , por metodologia de aglutinação em látex, com controle positivo e negativo, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	150	R\$ 0,53	R\$ 79,50
27	Teste para determinação de <u>Ferro sérico</u> , compatível com o aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	150	R\$ 0,53	R\$ 79,50
28	Teste para determinação de <u>Fosfatase Alcalina</u> , metodologia cinética otimizada, compatível com o aparelho Selectra-E marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	250	R\$ 0,31	R\$ 77,50
30	Teste para determinação de <u>Gama GT (Gama Glutamil-transferase)</u> , método cinético, compatível com o aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	250	R\$ 0,45	R\$ 112,50
31	Teste para determinação de <u>Glicemia</u> , metodologia enzimática-colorimétrica monofase, compatível com aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	2000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
35	Teste para determinação de <u>PCR (Proteína C Reativa)</u> , por metodologia de aglutinação em látex, com controle positivo e negativo, marca Wiener, Labtest ou similar	Teste	Ebram	120	R\$ 0,69	R\$ 82,80
37	Teste para determinação de <u>Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO-AST) UV A.A Líquida</u> , compatível com o aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	700	R\$ 0,21	R\$ 147,00

es



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

40	Teste para determinação de <u>Uréia</u> método cinético, compatível com aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
Grupo 1 – Item 17	Teste para determinação de <u>Albumina</u> AA, compatível com o aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	700	R\$ 0,06	R\$ 42,00
Grupo 1 – Item 36	Teste para determinação de <u>Proteínas totais</u> , compatível com o aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	700	R\$ 0,05	R\$ 35,00
Grupo 2 – Item 22	Teste para determinação de <u>Colesterol</u> enzimático monofase, compatível com aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
Grupo 2 – Item 32	Teste para determinação de <u>HDL</u> <u>Colesterol</u> monofase, compatível com aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	1800	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00
Grupo 2 – Item 39	Teste para determinação de <u>Triglicérides</u> enzimático, compatível com aparelho Selectra-E, marca Wiener, Labtest ou similar.	Teste	Ebram	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
Valor total						R\$ 6.405,24